



Conselho Municipal de Saúde São Simão – Goiás

Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

RESOLUÇÃO nº. 004/2022

21 de março de 2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATENDENDO
AS EXIGÊNCIAS E PRERROGATIVAS
CONSTANTES NAS LEIS (8080 DE 19/09/1990
LEI ORGÂNICA DE SAÚDE); LEI °.80142/90;
LEI MUNICIPAL ESPECIFICA DE CRIAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E
CONSIDERANDO:**

1. Que uma das prerrogativas mais relevante do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e
2. As exigências impostas pela resolução de nº. 012/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de Março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO; em sua reunião ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2002.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2025, Aprovação da Tabela Para Credenciamentos Pessoa Física e Jurídica, contendo Cargos, Carga Horária, Salários: CAPS I, Serviços de Atenção Domiciliar-SAD EMAD e EMAP, Estratégia da Família, Central de Regulação, SAMU, Equipe Multiprofissional, SMS/Ambulatório de Especialidades Médicas, Centro de Fisioterapia, Central Farmacêutica, Hospital Municipal, Tabela de Procedimentos Oftalmológico, Tabela de procedimentos Fonoaudiológicos, Tabela de Procedimentos de Urologia, Tabela de Procedimentos de Otorrinolaringologia, Tabela de Exames: Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Punção Aspirativa, Ressonância, Ultrassonografia de Doppler, Ultrassonografias, Tomografias, Endoscopias, Procedimento Cirúrgico por Vídeo, Exames Cardiológicos, Exames Laboratoriais,



Conselho Municipal de Saúde São Simão – Goiás

Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

Procedimentos Odontológicos. Haja vista o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº. 012/2002- CIB/GO; de 10 de Julho de 2009.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar do poder EXECUTIVO, revogando-se as disposições em contrário.

Ênio Franco Vilarinho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSS nº 004 de 21 de março de 2025.

Juliana Custódio Alves
Secretário Municipal da Saúde